



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC
CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Da Definição do objeto: Registro de preço visando a Contratação de PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE MUSICA E FANFARRA para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Obs.: Se houver, além do fornecimento/prestação de serviço, os serviços de instalação, montagem, garantia e assistência técnica, estes serviços devem ser incluídos no objeto.

1.1.1 A descrição do(s) item(ns) e a(s) quantidade(s) da contratação encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

1.1.2 O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.2 Especificação dos serviços: Valor total dos projetos: R\$ 30.927,12 (Trinta mil novecentos e vinte e sete reais e doze centavos).

Item	Descrição	Quantidade estimada/semana	Unidade de medida	Quant/mês	Valor unitário/mês	Valor total estimado/ano
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE MUSICA E FANFARRA	20 horas	Mês	12	R\$ 2.577,26	R\$ 30.927,12
Total Geral						R\$ 30.927,12

AÇÃO 1 – Para a implementação de projeto de aula de música e fanfarra em Mirim Doce, SC, é necessário especificar uma série de serviços e ações para garantir a execução eficaz do projeto. Abaixo estão algumas sugestões de serviços que podem ser oferecidos para a implementação desses projetos. Este projeto Cultural é uma oportunidade única de fortalecer a cultura local, promover inclusão social, e dinamizar a economia criativa da cidade. Esses eventos têm o potencial de se tornar uma tradição anual, contribuindo para o desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC
CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

cultural e turístico do município.

Levantamento e Planejamento Inicial

- **Diagnóstico Local:** Levantamento de informações sobre a infraestrutura existente, equipamentos, espaços e recursos humanos disponíveis.
- **Planejamento Pedagógico:** Definição dos objetivos e metas do projeto de música e fanfarra, alinhados às necessidades da comunidade escolar e cultural de Mirim Doce.
- **Criação de Cronograma:** Estabelecimento de datas e prazos para a execução de cada etapa do projeto, garantindo a entrega pontual dos resultados.

Professores com Formação

- **Professores e Instrutores:** Professores e monitores para as aulas de música e fanfarra, com foco nas habilidades específicas necessárias para o ensino de instrumentos musicais e a coordenação da fanfarra.
- **Aulas de Aperfeiçoamento:** Frequentar cursos regulares de atualização e aperfeiçoamento dos profissionais para que possam aplicar metodologias modernas e inovadoras.

Aquisição e Manutenção de Instrumentos Musicais

- **Compra de Instrumentos:** Aquisição de instrumentos de qualidade para as aulas de música e fanfarra, como metais, percussão, sopros, etc.
- **Manutenção dos Instrumentos:** Garantir serviços de manutenção periódica dos instrumentos, para que permaneçam em boas condições de uso.

Estruturação de Espaços Físicos

- **Ajustes e Melhorias nos Espaços:** Caso necessário, realizar ajustes na infraestrutura da escola para a criação de ambientes adequados às aulas de música e aos ensaios da fanfarra.
- **Equipamento de Som:** Instalação de sistemas de som apropriados para as aulas e apresentações da fanfarra.

Desenvolvimento de Metodologias e Materiais Pedagógicos

- **Criação de Material Didático:** Elaboração de livros, apostilas ou recursos audiovisuais para o ensino de música e teoria musical, adaptados à faixa etária e ao nível de aprendizado dos alunos.
- **Planos de Aula e Roteiros de Ensaios:** Planejamento detalhado das aulas e ensaios, com foco no desenvolvimento das habilidades musicais e na formação da fanfarra.

Envolvimento da Comunidade

- **Aulas para a Comunidade:** Realização de oficinas e aulas abertas à comunidade, incentivando a participação e o envolvimento dos moradores de Mirim Doce.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC
CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

- **Eventos de Divulgação:** Organização de apresentações e eventos para a divulgação dos resultados do projeto, como apresentações de fanfarra e concertos de música.

Organização de Ensaios e Apresentações

- **Ensaios Regulares:** Programação de ensaios semanais para a fanfarra, coordenados por um maestro ou instrutor qualificado, com foco na formação do grupo e na melhoria técnica dos alunos.
- **Apresentações e Shows:** Planejamento de apresentações locais, festivais e competições para dar visibilidade ao trabalho desenvolvido e motivar os alunos.

Acompanhamento e Avaliação

- **Avaliação Contínua:** Implementação de um sistema de avaliação contínua para medir o progresso dos alunos em relação aos objetivos do projeto.
- **Feedback para Melhoria:** Coleta de feedback de alunos, pais e comunidade para ajustar o projeto e melhorar as ações implementadas.

Parcerias e Captação de Recursos

- **Parcerias Locais e Regionais:** Estabelecimento de parcerias com empresas locais, prefeitura, e outras entidades para apoio financeiro, doação de materiais ou patrocínio de eventos.
- **Captação de Recursos:** Buscar recursos através de editais culturais e projetos de incentivo à música e à cultura para viabilizar a continuidade do projeto.

Divulgação e Comunicação

- **Campanha de Divulgação:** Criar campanhas de divulgação do projeto, com utilização de mídias sociais, rádio e outros canais de comunicação para engajar a comunidade e atrair mais alunos.
- **Material de Divulgação:** Produção de cartazes, vídeos e outros materiais promocionais para a divulgação dos eventos e apresentações.

Esses serviços serão adaptados de acordo com as especificidades de Mirim Doce, SC, levando em conta a realidade local, as necessidades da comunidade e os recursos disponíveis. A implementação bem-sucedida do projeto dependerá do engajamento de toda a comunidade, incluindo escolas, pais, alunos e entidades culturais.

1.2.1 A empresa vencedora deverá enviar o prospecto/documentos de cada item para avaliação do conforme descritivo.

1.2.1.1 Ainda, outros documentos poderão ser solicitadas para verificação da qualidade.

1.2.1.2 Serviços que não atendam o descritivo e/ou não atendem a qualidade, serão devolvidos, sem ônus para o município.

1.2.1.3 Caso rejeitado o material/serviço, o item correspondente será repassado para o segundo colocado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

- 1.3** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 2947/2023.
- 1.3.1** O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 1.4** Além dos critérios previstos no presente instrumento, o participante deverá buscar atender os critérios e práticas sustentáveis a fim de se enquadrar nos requisitos básicos de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis para o objeto proposto, e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 1.5** Da descrição da solução como um todo considerado todo o ciclo de vida e especificação do objeto, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE MUSICA E FANFARRA em Mirim Doce, SC, é essencial para garantir a execução eficaz e a qualidade das atividades culturais e educacionais propostas. A seguir, são apresentadas as justificativas que embasam a necessidade de tal contratação:

Formação de Cidadãos Críticos e Criativos

A música e a fanfarra desempenham um papel fundamental no desenvolvimento educacional e social dos alunos. Por meio da musicalização, os estudantes não apenas aprendem uma linguagem artística, mas também adquirem habilidades essenciais como disciplina, trabalho em equipe, concentração, criatividade e autoestima. A implementação de um projeto de aula de música e fanfarra propicia a formação integral dos estudantes, contribuindo para a formação de cidadãos críticos e criativos, capazes de expressar-se de maneira autêntica e colaborativa.

Valorização Cultural e Social da Comunidade

A música e a fanfarra são elementos importantes da cultura local e regional, e a implementação desse projeto visa preservar, valorizar e difundir essas práticas culturais em Mirim Doce. O envolvimento com a fanfarra permite que os alunos se integrem a uma tradição cultural, desenvolvendo o pertencimento e o orgulho de sua cidade e comunidade. Além disso, o projeto abre portas para futuras apresentações públicas, eventos culturais e festivais que reforçam a identidade cultural da cidade.

Potencialização das Oportunidades Educacionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

A musicalização escolar e a prática de instrumentos musicais oferecem aos alunos oportunidades educativas que vão além do conteúdo acadêmico tradicional. O desenvolvimento de habilidades musicais pode contribuir diretamente para a melhoria do desempenho em outras áreas do conhecimento, como matemática, linguagem e raciocínio lógico, uma vez que a música envolve noções de ritmo, proporcionalidade e percepção espacial.

Profissionais Capacitados

A implementação do projeto exige a presença de instrutores e profissionais qualificados, com experiência na área de educação musical e coordenação de fanfarras. A contratação de uma empresa especializada garante que o processo de capacitação dos professores seja realizado de forma técnica e estruturada, com a utilização de metodologias pedagógicas atualizadas.

Gestão Profissional e Planejamento Adequado

A contratação de pessoa jurídica especializada assegura a gestão profissional de todas as etapas do projeto, desde o planejamento até a execução. A empresa contratada será responsável pela elaboração de cronogramas de atividades, acompanhamento das aulas, organização de ensaios da fanfarra, aquisição de materiais e instrumentos, além de assegurar a manutenção adequada dos equipamentos. A gestão especializada contribui para a otimização de recursos, evitando desperdícios e garantindo que o projeto seja entregue de maneira eficiente e dentro do orçamento estabelecido.

Garantia de Qualidade na Execução

Uma pessoa jurídica especializada possui a expertise necessária para a execução do projeto com alto padrão de qualidade. A experiência da empresa contratada em projetos semelhantes permite o desenvolvimento de aulas e ensaios bem estruturados, além de proporcionar eventos de qualidade, como apresentações e competições, que incentivam a participação dos alunos e da comunidade. O acompanhamento contínuo e a avaliação do progresso dos estudantes são pontos chave para garantir que os objetivos do projeto sejam alcançados.

Sustentabilidade e Continuidade do Projeto

A contratação de pessoa jurídica especializada garante a continuidade do projeto ao longo do tempo. Empresas com experiência na área possuem estratégias de sustentabilidade que permitem a manutenção das atividades educacionais e culturais.

Engajamento Comunitário e Social

O projeto de música e fanfarra não beneficia apenas os alunos, mas também a comunidade de Mirim Doce como um todo. A realização de apresentações públicas da fanfarra, como desfiles, shows e concertos, promove a integração da escola com a cidade, aproximando as famílias e gerando um senso de coletividade e orgulho. A participação em eventos culturais proporciona aos alunos uma visão mais ampla sobre o valor da arte na sociedade e fortalece o vínculo da escola com a comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC
CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

A contratação de pessoa jurídica especializada para a implementação de projetos de aula de música e fanfarra em Mirim Doce, SC, é fundamental para garantir a qualidade do ensino, o sucesso do projeto e o engajamento de alunos, educadores e comunidade. A expertise da empresa contratada proporcionará a execução profissional do projeto, permitindo que ele se desenvolva de maneira estruturada e alcance os objetivos propostos, impactando positivamente a educação e a cultura local.

3 DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO OU FORNECIMENTO

A contratação de PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE MUSICA E FANFARRA em Mirim Doce, SC, exige um planejamento detalhado, com a definição clara de etapas e responsabilidades. O detalhamento da execução ou fornecimento deste projeto é fundamental para garantir que todas as atividades sejam cumpridas de forma eficiente e de acordo com as expectativas da comunidade e da administração pública.

A seguir, apresenta-se o detalhamento das etapas da execução do projeto:

Planejamento e Estruturação Inicial

Objetivo: Definir as diretrizes gerais do projeto e preparar a infraestrutura necessária para o seu desenvolvimento.

Atividades:

- **Diagnóstico Local:** Realizar um levantamento das condições atuais da infraestrutura escolar (salas, auditórios, áreas externas), equipamentos e recursos humanos disponíveis.
- **Plano de Trabalho:** Desenvolver um plano de ação detalhado com cronograma de atividades, objetivos pedagógicos e culturais a serem atingidos, metas específicas, e prazos.
- **Definição de Recursos:** Estabelecer a lista de materiais, equipamentos e instrumentos necessários para a realização das aulas de música e ensaios de fanfarra, com sua respectiva aquisição ou locação.

Responsável: Pessoa jurídica especializada contratada, juntamente com representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Capacitação e Formação de Instrutores

Objetivo: Garantir que os professores e monitores possuam o conhecimento técnico e pedagógico adequado para a implementação das aulas e coordenação da fanfarra.

Atividades:

- **Seleção de Instrutores:** Seleção de professores qualificados em música e fanfarra, com experiência na área educacional e artística.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC
CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

- **Capacitação Técnica e Pedagógica:** Oferecer treinamentos específicos, abordando metodologias de ensino musical, pedagogia da música e gestão de grupos musicais, com ênfase em fanfarra.
- **Desenvolvimento de Materiais Didáticos:** Preparação de materiais pedagógicos, como apostilas, exercícios de teoria musical e conteúdos para prática instrumental.

Responsável: Pessoa jurídica especializada contratada.

Aquisição e Manutenção de Instrumentos Musicais

Objetivo: Garantir que os alunos tenham acesso aos instrumentos necessários para as aulas de música e fanfarra.

Atividades:

- **Levantamento de Necessidades:** Definir os instrumentos musicais necessários, considerando a quantidade de alunos e a estrutura da fanfarra.
- **Compra de Instrumentos:** Adquirir instrumentos de qualidade, como metais (trompetes, trombones), percussão (bumbo, caixa, pratos) e sopros, conforme especificações pedagógicas.
- **Manutenção Preventiva:** Estabelecer um cronograma de manutenção periódica dos instrumentos, incluindo reparos e ajustes necessários para garantir o bom funcionamento dos mesmos.

Execução das Aulas de Música e Ensaios de Fanfarra

Objetivo: Garantir a implementação das aulas de música e a formação do grupo de fanfarra com qualidade.

Atividades:

- **Aulas de Música:** Início das aulas de música com enfoque na teoria musical, leitura de partituras, desenvolvimento de habilidades rítmicas e melódicas, e prática instrumental.
- **Ensaios de Fanfarra:** Organização de ensaios semanais da fanfarra, com foco na coordenação do grupo, performance coletiva e apresentações públicas.
- **Desenvolvimento Musical Individual e Coletivo:** Aulas práticas individuais e coletivas para aprimorar a performance dos alunos, desenvolvendo tanto habilidades técnicas quanto artísticas.

Responsável: Instrutores e monitores contratados.

Realização de Apresentações e Eventos

Objetivo: Promover apresentações públicas da fanfarra e eventos culturais para engajamento da comunidade.

Atividades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC
CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

- **Organização de Eventos Locais:** Planejamento de apresentações da fanfarra, como desfiles, concertos e festivais culturais, para a comunidade de Mirim Doce.
- **Integração com a Comunidade:** Envolvimento da comunidade escolar e local por meio de workshops, oficinas abertas e ensaios públicos, com o objetivo de promover a música como ferramenta de inclusão social.
- **Promoção e Divulgação:** Criação de estratégias de divulgação, como cartazes, vídeos e publicações em redes sociais, para garantir a participação de público nos eventos.

Responsável: Pessoa jurídica especializada contratada, com apoio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Acompanhamento, Avaliação e Melhoria Contínua

Objetivo: Garantir a qualidade do projeto ao longo de sua execução e implementar melhorias contínuas.

Atividades:

- **Acompanhamento Pedagógico:** Realização de reuniões periódicas para avaliar o progresso dos alunos e ajustar as metodologias de ensino, caso necessário.
- **Avaliação de Resultados:** Implementação de um sistema de avaliação para medir o impacto do projeto na aprendizagem dos alunos, com base em critérios como desenvolvimento musical, participação nas atividades e engajamento comunitário.
- **Feedback da Comunidade:** Coleta de feedback de alunos, pais e comunidade sobre a qualidade do projeto, possibilitando ajustes nas atividades.

Responsável: Pessoa jurídica especializada contratada, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Finalização e Relatórios Finais

Objetivo: Encerrar o projeto de forma organizada, com a entrega dos resultados e relatórios de execução.

Atividades:

- **Elaboração de Relatórios Finais:** Preparação de relatórios detalhados sobre o andamento do projeto, resultados alcançados, metas atingidas e impactos gerados na comunidade.
- **Encerramento e Apresentação Final:** Organização de um evento final de apresentação das atividades desenvolvidas ao longo do projeto, envolvendo a participação de alunos, professores, pais e comunidade.

Responsável: Pessoa jurídica especializada contratada, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O detalhamento da execução ou fornecimento da contratação da empresa para implementação dos projetos de aula de música e fanfarra em Mirim Doce, SC, visa garantir que todas as etapas do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

processo sejam conduzidas com qualidade, eficiência e transparência. A empresa contratada será responsável por assegurar a formação de alunos, a manutenção dos instrumentos, a organização das apresentações e o engajamento da comunidade, visando o sucesso e a continuidade do projeto.

As irregularidades deverão ser sanadas imediatamente, quando o recebimento pela adjudicatária, da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

Caso a licitante se recuse a entregar o bem proposto ou venha a fazê-lo fora das orientações ou especificação, a contratante, poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação, ficando sujeita as penalidades previstas na Lei Federal n. 14.133/2021.

Descrever outras cláusulas do objeto a ser licitado conforme características da contratação...como prazo de validade mínima do item, garantias, etc.

4 O FISCAL DO CONTRATO, DOS AJUSTES, DO LOCAL DA ENTREGA E RECEBIMENTO

- 4.1** Será designado como fiscal do contrato ALICE DUSMANN, sendo o gestor desta contratação Secretário GENESIO ALTINO DE FRANCA.
- 4.2** O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, caput).
- 4.3** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/21, art. 115, § 5.º).
- 4.4** As preços das propostas serão fixos, em conformidade com a legislação vigente, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinados, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste termo;
- 4.5** O local da entrega do referido objeto será definido na autorização de fornecimento, e deverá ser cumprido pela empresa seguindo os critérios definidos na especificação do item;
- 4.6** *A Secretaria responsável fará aleatoriamente fiscalização dos serviços prestados para ver se está sendo prestado conforme solicitado neste documento e recebimento do objeto*

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos produtos/serviços solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.
- b) Manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.
- c) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

- d) Dar fiel execução ao objeto do Edital, bem como, providenciar às suas expensas e a contento do município, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias.
- e) A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado de relatório da execução do projeto ou respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos/serviços, número da ordem de compra e número do empenho;
- f) Reparar corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidades, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da qualidade dos serviços ou materiais no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- g) Fornecer os serviços no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- h) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem anuência do município.
- i) Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a entrega do bem.
- j) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação realizada pela CONTRATANTE.
- k) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade e validade do produto/serviço, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- l) Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;
- m) Arcar com todos os ônus e obrigações no que se referem a acidentes, danos e prejuízos que tenha causado ao município e/ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto do Edital, respondendo por terceiros, seus empregados e preposto.
- n) Cumprir a execução do objeto, todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes a que houver dado causa, especialmente relativas as obrigações fiscais, sociais, trabalhistas e encargos sociais;
- o) A Prefeitura Municipal de Mirim Doce/SC não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, fornecedores ou quaisquer outros;
- p) A Empresa se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato ou ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Mirim Doce/SC, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- q) Fornecer garantia mínima de acordo com a legislação dos serviços ou materiais entregues, contados a partir do recebimento do Município.
- r) Assegurar garantia dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, a partir da execução da atividade ou entrega do bem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

- s) Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, incluindo a alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, inclusive em caso de modificação do endereço eletrônico.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Emitir, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos itens objeto da presente licitação.
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e) Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- g) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- h) A administração do Município de Mirim Doce/SC não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- i) Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal da protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
- j) Providenciar a publicação resumida do contrato proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

7 DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após a prestação dos serviços mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal responsável, com a data do recebimento definitivo.
- 7.2** A Prefeitura reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver prestado/entregado os serviços/materiais, em conformidade com este termo.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

- 8.1 As empresas licitantes deverão examinar cuidadosamente o presente Edital e seus Anexos, antes da apresentação da proposta de preços, pois alegações de desconhecimento das disposições contidas nos aludidos documentos não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências severas encontradas em seus documentos de Habilitação ou na correspondente Proposta de Preços.
- 8.2 Solicita-se a leitura do Edital e seus Anexos na íntegra, pois quaisquer alegações de desconhecimento posterior não serão consideradas;
- 8.3 Dúvidas na interpretação deste TERMO DE REFERÊNCIA e demais esclarecimentos poderão ser esclarecidas pelos correios eletrônicos ...@mirimdoce.sc.gov.br, com cópia para licitacao@mirimdoce.sc.gov.br e comprasmd@mirimdoce.sc.gov.br;
- 8.4 Os esclarecimentos de dúvidas e decisões de recursos e/ou impugnações a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação serão divulgados na página web, no endereço www.mirimdoce.atende.net, ficando as licitantes obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.
- 8.5 Fazem parte deste Termo de Referência:

Anexo I	AÇÃO 1.1 – A presente Licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE MÚSICA E FANFARRA, DEVENDO POSSUIR CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA DE MÚSICA, (PROFISSIONAL FORMADO OU CURSANDO A OITAVA FASE) QUE ESTEJA DISPONÍVEL 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS DE DIVERSAS IDADES E COM A POPULAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE, conforme quantidades, características e especificações constantes do Anexo I (Relação do Item). 1.2. - DA FORMA DE EXECUÇÃO: 1.2.1 As aulas de música deverão ser ministradas conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos do Município de Mirim Doce. 1.2.2- As aulas de música deverão ser ministradas todas as segundas-feiras e terças-feiras, das 13:00 (treze horas) às 17:00 (dezessete horas) no Centro Educacional João Custódio Maciel de Mirim Doce, localizado na Estrada Geral Paleta Município- Mirim Doce SC e quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras das 18:00 (dezoito horas) às 22:00 (vinte e duas horas) no Centro Municipal de Convivência da Pessoa Idosa de Mirim Doce, localizado na Rua Lídia Henschel Cordeiro, Centro de Mirim Doce/SC, e além disso, deverá ter disponibilidade para possíveis eventos que ocorrerão em finais de semana. 1.2.1- A Licitante deverá disponibilizar práticas voltadas ao fazer musica desenvolver habilidades, promover conhecimentos, disciplina, coordenação. Seguindo os percursos: identidade musical, diversidade, teoria musical, ritmos e desenvolvimento de talentos.
---------	---

Mirim Doce, 28 de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC
CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

Genésio Altino de França
Secretário da Cultura, Turismo e Eventos

Alice Dusmann
Fiscal